Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
745	28/03/2011	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 28/03/11

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre a oferta de aulas de música nas Escolas da Rede Municipal em Mococa.

REQUERIMENTO Nº 256 2011

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que informe a esta Casa de Leis:

a) - A Prefeitura de Mococa já iniciou o processo seletivo para a contratação de professores de música, para atender as escolas de educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Educação?

b) - Em caso afirmativo, informar quantas escolas serão atendidas e quantos professores serão selecionados.

b) - Em caso contrário, justificar.

JUSTIFICATIVA: -

A partir de agosto de 2011 todas as escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede pública e particular, deverão oferecer aulas de música para seus alunos. A decisão de tornar esta disciplina obrigatória na grade curricular foi tomada há quase três anos, e há poucos meses do prazo final as escolas estão se preparando para a mudança.

A lei é uma conquista para a classe estudantil, no campo da educação e da cultura e com certeza será o ponto de partida para revelar grandes talentos da música brasileira, razão pela qual encaminho a presente propositura.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de março de 2011.

Débora Ventura

Débora Ventura
Vereadora PSDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 486/2011

MOCOCA, 15 de abril de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL -MOCOCA- PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1017	18.04.11	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a ofertas de aulas de música nas escolas da rede municipal em Mococa, constante Requerimento nº **256/2011**, de autoria da Vereadora Débora Ventura, e aprovado pelo Plenário dessa Câmara, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação do Departamento de Educação:

A Lei 11.769, sancionada em 18-08-2008, que determina que a musica deva ser conteúdo da educação básica, não objetiva formar músicos ou revelar grandes instrumentistas, mas desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração dos alunos.

Nas escolas, a música pode integrar o ensino de artes, compondo com outras manifestações culturais, tais como: teatros e artes plásticas, uma das linguagens dessa disciplina.

Hoje as escolas dirigidas pelo Departamento Municipal de Educação já estão orientadas a trabalharem a música de forma lúdica e coletiva na disciplina de artes, associando-a a jogos e brincadeiras de roda no intuito de facilitar o desenvolvimento da grade curricular, socializar os alunos, amenizar a agressividade infantil e também eventuais problemas de rejeição.

Em razão da redação do § 6º " a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular". Entendemos não ser necessária a contratação de professores especialistas para o ensino de música.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 18 / 04 /2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 18 / 04 /2011

Francisco Gabriel Fernandes
Vereador